

**Seminário Legislativo Pobreza e Desigualdade**  
**Encontro Regional Triângulo Mineiro**  
**Uberlândia**

**Tema 1: Promoção e Proteção Social**

**1.1)** Ampliação do valor dos benefícios do Programa Bolsa Família – PBF, por meio da criação de programa de transferência de renda do governo do Estado, com o objetivo de complementar o valor do Piso Básico do PBF de R\$ 70,00 para R\$ 100,00, unificando os benefícios em um único cartão e acompanhando os reajustes federais.

**1.2)** Ampliação do número de beneficiários dos programas de transferência de renda, alterando a linha de corte de extrema pobreza oficial utilizada no Estado de Minas Gerais, acompanhando os reajustes federais e criando programas estaduais complementares de transferência para famílias não incluídas no Programa Bolsa Família Federal.

**1.3)** Oferta aos Municípios de apoio técnico (trabalho integrado da rede municipal de Assistência Social, Saúde e Educação, desenvolvimento de metodologia e de sistema de informatização integrados) e financeiro (ampliação do quadro de profissionais, com a garantia da equipe mínima de acordo com as diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH-SUAS – e recursos materiais necessários) para o desenvolvimento da busca ativa, aprimorando os mecanismos de identificação e localização das famílias situadas abaixo da linha da pobreza, tendo como referência o Centro de Referência de Assistência Social – Cras – e a articulação com as políticas municipais de educação, saúde, habitação e segurança alimentar, entre outras.

**1.4)** Aplicação da legislação mineira em vigor sobre a Defensoria Pública, permitindo o acesso à justiça para aqueles que não têm condições de pagar advogado, por meio da estruturação da Defensoria Pública em Minas Gerais, garantindo sua presença em todas as Comarcas do Estado, com Defensores Públicos, equipe técnica e administrativa, e a inclusão de indicadores referentes ao acesso à justiça (presença na localidade de Defensorias Públicas) na formatação de índices de desenvolvimento social, fortalecendo a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos humanos; e criação e estruturação de núcleos itinerantes da Defensoria Pública que tenham como atribuição atender *in loco* comunidades rurais, em especial os assentamentos e acampamentos de trabalhadores rurais sem terra.

**1.5)** Maior aporte de recursos para a política de assistência social, ampliando o número dos Municípios que recebem o Piso Mineiro de Assistência Social de modo a cobrir 100% dos Municípios com alta incidência de pobreza, até 2012.

**1.6)** Garantia de cofinanciamento do Estado aos Municípios para execução da política para

população em situação de rua, reforçando o acesso aos direitos sociais e enfatizando o programa de moradia e a constituição de um programa específico para formação e qualificação profissional dessa população, com acompanhamento de um comitê estadual de monitoramento da política nacional da população em situação de rua.

**1.7)** Garantia, junto ao governo estadual, de fortalecimento das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CRSANS – (componente do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan), por meio de infraestrutura, recursos humanos e financeiros para seu funcionamento, suporte e assessoria aos Municípios, visando ao fortalecimento dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional – Conseas – já existentes e a criação de novos. Concomitantemente, capacitação dos Conselheiros de forma permanente para exercer o controle social das políticas públicas de Sans, contribuindo para a consolidação do Sisan.

**1.8)** Instituição da política estadual de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, por meio de legislação específica, de elaboração e aprovação de plano estadual, da constituição de comissão estadual e fóruns regionais e de inclusão no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, garantindo acesso à terra (identificação, demarcação, reconhecimento, titulação, arrecadação de terras devolutas), apoio à produção (assistência técnica, comercialização) e inclusão em políticas públicas sociais.

**1.9)** Estruturação e implantação, nos âmbitos estadual e municipal, de políticas públicas de atenção à pessoa idosa e às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com aprovação dos conselhos gestores, para o desenvolvimento de ações e projetos voltados à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa e das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, embasados em pesquisas que definam o perfil desse público, buscando garantias para que a área da assistência social seja responsável pela articulação e integração com as demais secretarias, e destas com a sociedade.

**1.10)** Garantia de recursos de investimento para implantação (infraestrutura) de mais Centros de Referência de Assistência Social – Cras – e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas –, em Municípios com alta incidência de pobreza, e ampliação da oferta do piso mineiro de assistência social, tendo como parâmetros os valores dos repasses dos pisos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS –, e priorizando, com base no Índice de Desproteção Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e Índice Mineiro de Responsabilidade Social, da Fundação João Pinheiro, populações que estão desassistidas hoje, principalmente a rural e as comunidades tradicionais.

**1.11)** Oferta de apoio técnico e financeiro a todas as administrações municipais, de modo que todos os Cras e Creas alcancem patamares de qualidade indicados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – estrutura física, serviços e recursos humanos, estes mediante concurso

público e plano de carreira.

**1.12)** Obtenção de financiamento para a implantação ou melhoria de infraestrutura de equipamentos públicos de Sans (bancos de alimentos, cozinhas comunitárias, restaurantes populares e outros), especialmente nos Municípios mineiros com alta incidência de pobreza, garantindo-se a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

**1.13)** Criação de sistema de informação, interligando as instituições garantidoras de direitos (Cras, Creas, Judiciário, Defensorias Públicas, Ministério Público, Conselhos Setoriais e Tutelares, os PROCONS e as Juntas Comerciais, entre outras) garantindo a infraestrutura necessária e fortalecendo a vigilância socioassistencial.

**1.14)** Capacitação continuada de todos os profissionais das políticas de assistência social e de saúde sobre a temática do envelhecimento em todos os seus aspectos, orientando-os, inclusive, para notificação dos casos de violência às autoridades policiais.

**1.15)** Mapeamento e diagnóstico dos níveis de insegurança alimentar e nutricional nos Municípios do Estado, com recursos financeiros específicos para este fim, para orientar a implementação da política de segurança alimentar e nutricional sustentável no Estado, priorizando as comunidades tradicionais e indígenas.

#### **Novas propostas priorizadas:**

**1.16)** Criação de grupos de debate na formatação de políticas públicas e de núcleos de palestras informativas de como proceder e atender em logradouros públicos, prestadores de serviços, etc, a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida no Estado; e realização de seminários com dinâmicas e estudos dos direitos e deveres da pessoa com deficiência envolvendo os três setores.

**1.17)** Fortalecimento de políticas de prevenção à criminalidade, de assistência psicossocial e jurídica aos egressos do sistema prisional, garantindo-lhes acesso aos bens e serviços públicos, principalmente àqueles referentes à inserção no mercado de trabalho, inclusão produtiva, capacitação profissional e direitos de cidadania (documentos pessoais).

**1.18)** Criação de cargos de assistente social e psicólogo no quadro de servidores da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, enquanto atividades-meio essenciais à realização da atividade-fim da instituição, que é prestar assistência jurídica integral aos necessitados.

**1.19)** Orientação para familiares e formação para cuidadores de idosos, no âmbito dos Cras, em questões de prevenção à violência ao idoso.

**1.20)** Capacitação continuada dos profissionais da assistência social e da saúde sobre a temática e demanda da criança, do adolescente, das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, orientando-os para notificação quanto a violação dos direitos e medidas protetivas.

### **Nova proposta de âmbito regional:**

**1.21)** Instalação do Núcleo de Defesa da Mulher – Nudem – , coordenado pela Defensoria Pública e composto por equipe multidisciplinar, sobretudo assistentes sociais, para atendimento das mulheres vítimas de violência em toda região do Triângulo Mineiro.

### **Tema 2: Educação e Cultura**

**2.1)** Implementação de ações afirmativas, capazes de fiscalizar e garantir o acesso ao ensino e aos programas e políticas culturais, em forma de práticas públicas e privadas que visem à correção das desigualdades e injustiças históricas enfrentadas por determinados grupos sociais.

**2.2)** Fortalecimento, em regime de colaboração com os Municípios, dos Conselhos de Educação, Fundeb e Alimentação Escolar, de Desenvolvimento Rural Sustentável e de Segurança Alimentar, por intermédio da política de formação de Conselheiros e da cooperação técnica e financeira.

**2.3)** Ampliação do valor *per capita* da alimentação escolar em R\$0,30 (trinta centavos) de forma a suplementar os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – prioritariamente para alunos de escolas públicas localizadas em regiões de vulnerabilidade e risco, garantindo a efetivação da Lei nº 11.947, de 2009, e o cumprimento dos dispositivos legais da legislação da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN -, como a compra de produtos da agricultura familiar, preparo de alimentos saudáveis e compatíveis com as culturas locais e com a participação das comunidades locais, e que seja estabelecido procedimento diferenciado para aquisição dos produtos da agricultura familiar.

**2.4)** Expansão da oferta de ensino em tempo integral e definição das diretrizes político-pedagógicas para esse programa, considerando os segmentos sociais de maior vulnerabilidade social, no campo e na cidade, alocação de equipes multiprofissionais e oferta de condições adequadas de atendimento.

**2.5)** Ampliação e adequação, equitativamente, no interior e nos grandes centros urbanos, da infraestrutura das escolas, desde redes de água e esgoto a equipamentos de pesquisa e bibliotecas.

**2.6)** Implementação de política de educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, sem redução das vagas nas escolas de educação especial.

**2.7)** Garantia, em todos os níveis e modalidades, de recursos assistivos (como livros em braile, intérprete em libras e outros) e de serviços para a promoção da acessibilidade nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão.

**2.8)** Implementação, por meio de diretrizes, legislação e mecanismos de apoio material e financeiro

aos Municípios, das Diretrizes Nacionais para as Escolas do Campo (Resolução CNE-CEB nº1, de 2002, e nº 2, de 2008), superando distorções pedagógicas e desigualdades regionais.

**2.9)** Fortalecimento financeiro e material da Rede de Escolas-Família Agrícola – EFAs – do Estado.

**2.10)** Promoção da articulação entre as redes públicas de ensino, contribuindo, efetivamente, para a construção de um sistema nacional de educação que garanta a materialização das políticas educacionais e, ao manter as especificidades de cada sistema (federal, estadual e municipal), efetive a gestão democrática de suas instâncias.

**2.11)** Revisão, em regime de colaboração com os Municípios, do atual modelo de nucleação das escolas rurais, seguindo as orientações das Diretrizes Operacionais da Educação para as Escolas do Campo (Resolução nº 2, de 2008), com a participação das comunidades locais e suas organizações.

**2.12)** Expansão das escolas estaduais de Ensino Fundamental e Médio e da oferta de cursos de formação profissional e tecnológica, adequada às necessidades locais e regionais, considerando o campo e a cidade, em regime de articulação e colaboração com as redes federais e municipais.

**2.13)** Transformação, em colaboração com os Municípios e a Federação e com a participação da sociedade civil organizada, das Unidades da Fundação Caio Martins em escolas de Ensino Fundamental (6º ao 9º anos) e Ensino Médio Profissional, em regime de alternância, e em centros de experimentação em agricultura familiar, urbana e periurbana, agrovilas, e comunidades que têm predominância da atividade de produção agrícola, tendo a agroecologia como formação básica.

**2.14)** Erradicação, em colaboração com os Municípios, do analfabetismo, inclusive o analfabetismo funcional, até 2020, conforme aprovado na Conferência Nacional de Educação, em 2010.

**2.15)** Inclusão, na peça orçamentária do próximo PPAG, de oferta de Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovem e Adulto nas unidades prisionais de Minas Gerais, conforme a Lei nº 19.481, de 2011, que define o Plano Decenal de Educação para o Estado de Minas Gerais.

#### **Novas propostas priorizadas:**

**2.16)** Apoio técnico e financeiro aos Municípios para a implantação da educação infantil.

**2.17)** Elaboração de norma legal que respalde o educador em sala de aula e extra-aula, nas diversas formas de violência do ponto de vista físico e verbal, inclusive as pressões psicológicas vindas do próprio sistema educacional, dos dirigentes de escolas e dos alunos, pais e sociedade de um modo geral.

### **Tema 3: Saúde e Qualidade de Vida**

**3.1)** Ampliação e implementação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan –, de

modo que promova a intersetorialidade entre saúde, educação e assistência social e garanta o direito ao monitoramento da situação alimentar e nutricional da população atendida no Estado de Minas Gerais; e aprimoramento de políticas públicas intersetoriais de Direito Humano à Alimentação Adequada nos Municípios, que envolvam equipe multidisciplinar, visando diagnosticar o perfil alimentar e nutricional e a insegurança alimentar da população, com foco na prevenção e no combate à evolução epidêmica de doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade, hipertensão, diabetes e doenças cardiovasculares.

**3.2)** Criação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, de órgão especializado na área de alimentação e nutrição, com recursos e equipe técnica suficientes para atuar, de forma integrada e intersetorial, na promoção da alimentação saudável para os públicos assistidos pela referida Secretaria e por outras Secretarias de Estado; na formação e no apoio aos Municípios na execução dos programas da Política de Alimentação e Nutrição e no apoio à execução de ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde.

**3.3)** Reestruturação, ampliação e descentralização, para as cidades-polo e Municípios com mais de 80 mil habitantes, dos serviços atualmente concentrados na capital, mediante ampliação do número de leitos e hospitais públicos, inclusive os especializados; criação de bancos de leite humano; provimento de recursos humanos qualificados e em quantidade adequada, por meio de concurso público, para planejamento, gestão e execução das ações de saúde em todos os níveis de complexidade, com cofinanciamento do Estado, a fim de proporcionar melhoria e humanização no atendimento, inclusive com a possibilidade do atendimento *home care*.

**3.4)** Criação de protocolos de prescrição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas especializadas, garantindo sua liberação e concessão à população em situação de vulnerabilidade social, pela Secretaria de Estado de Saúde, otimizando o prazo de atendimento às demandas e desburocratizando os processos.

**3.5)** Ampliação e capacitação das equipes técnicas de vigilância sanitária e inspeção de produtos alimentares no Estado, com o objetivo de promover a educação em vigilância sanitária, e capacitação dos produtores familiares para atendimento das normas vigentes.

**3.6)** Contratação de nutricionistas, em número suficiente, para atuar nas Superintendências Regionais de Ensino do Estado, visando o planejamento e a execução de ações de promoção da alimentação saudável no ambiente escolar, previstas nos princípios e nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**3.7)** Destinação de recursos financeiros para desenvolvimento de pesquisas e estudos estaduais periódicos sobre condições de saúde e insegurança alimentar e nutricional, visando o monitoramento da situação populacional.

**3.8)** Promoção de ações que expandam a assistência farmacêutica, como inclusão do farmacêutico

em todos os Programas de Saúde do Estado, garantindo à população um atendimento de qualidade, sobretudo no tocante aos esclarecimentos acerca do uso adequado de medicamentos.

**3.9)** Ampliação dos itens que compõem a cesta básica de medicamentos gratuitos distribuídos pelo Sistema Único de Saúde – SUS –, garantindo o seu fornecimento à população, de forma universal, em todos os níveis de assistência, de forma a permitir a continuidade dos tratamentos sob monitoramento do controle social, e inclusão, nessa cesta, dos medicamentos disponíveis nos Programas "Farmácia Popular" e "Aqui Tem Farmácia Popular".

**3.10)** Criação e implementação de programas para diagnóstico precoce, assistência e controle das necessidades alimentares especiais, incluindo acompanhamento técnico profissional aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**3.11)** Implantação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, de programa de atividade física para grupos específicos (diabéticos, hipertensos, cardiopatas, obesos, idosos e pessoas com deficiência), inclusive em parceria com a iniciativa privada.

**3.12)** Instalação e manutenção de equipamentos para a prática de atividade física nas áreas de vulnerabilidade social e comunidades rurais, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, com acompanhamento e orientação de profissionais de educação física.

**3.13)** Implementação, monitoramento e avaliação do Currículo Básico Comum – CBC – para prática de atividade física nas escolas do Estado, a fim de prevenir doenças crônicas não transmissíveis em crianças e adolescentes em fase escolar.

**3.14)** Comprometimento da Secretaria de Estado de Saúde para colocar em prática as deliberações de todas as Conferências Estaduais de Saúde de Minas Gerais, divulgando os resultados por meio de relatório específico.

**3.15)** Implantação de política de atenção aos usuários de drogas lícitas e ilícitas e aos seus familiares, favorecendo e garantindo a integração das políticas sociais, de educação, de saúde, de segurança pública, de previdência e assistência social, de cultura e de trabalho; e que o Município, o Estado e a União realizem campanhas de conscientização contra o uso de tais substâncias e possibilitem o tratamento de saúde compulsório aos usuários doentes.

#### **Novas propostas priorizadas:**

**3.16)** Criação de política de saúde da população negra, com base em dados municipais, especialmente para detectar a anemia falciforme.

**3.17)** Estímulo à criação de observatórios locais de saúde nas escolas das redes públicas de ensino, com a finalidade de diagnosticar a saúde dos alunos, professores e funcionários e realizar ações intersetoriais de promoção da saúde nos territórios da vida cotidiana, apoiando o Programa Saúde na Escola e a estratégia Saúde da Família.

**3.18)** Garantia da intervenção cirúrgica de laqueadura às mulheres acima de 25 anos quando estas já tiverem dois filhos, ainda que não sejam do mesmo genitor.

**3.19)** Ampliação e plena implementação da assistência odontológica prevista no Sistema Único de Saúde – SUS –, atingindo qualquer classe social, priorizando os mais carentes e ofertando assistência básica e complexa.

**3.20)** Garantia de recursos orçamentários para o tratamento de dependentes químicos em clínicas especializadas dotadas de profissionais qualificados e que realizem junto aos dependentes ações de integração à comunidade e atividades de formação profissional, sem a intermediação do terceiro setor, com controle e gerenciamento direto do Estado.

**Nova proposta aprovada e não priorizada:**

**3.21)** Criação e implementação de equipe multiprofissional específica para atender a saúde da população indígena que vive nas cidades.

**Tema 4: Produção e Trabalho**

**4.1)** Implementação e vinculação do planejamento de políticas de emprego e formação profissional às políticas regionais de desenvolvimento local, com geração de novos postos de trabalho e qualificação, inclusão produtiva e criação de empreendimentos autogestionários, priorizando recursos orçamentários para os Municípios com alto índice de pobreza.

**4.2)** Garantia de recursos orçamentários e destinação de recursos já existentes para cursos de formação de habilidades profissionais, implantação de escolas técnicas, agrotécnicas e de ensino superior, priorizando regime de alternância, com garantia de vagas para a população em pobreza extrema.

**4.3)** Promoção das seguintes modificações no Sistema Nacional de Emprego – Sine:

- a) reestruturação do Sine, transformando-o em órgão tripartite;
- b) criação de instrumentos de acompanhamento das condições de trabalho do trabalhador inserido pelo Sine;
- c) integração do banco de dados do Sine com outras entidades (Sistema S, instituições relacionadas à assistência social, educação) visando a instrução formal, qualificação profissional, seguridade social e seguro-desemprego.
- d) criação, pelo Sine, de mecanismos que impeçam a restrição por faixa etária imposta pelas empresas.

**4.4)** Criação do Serviço Público de Apoio aos Contratos, organizando estrutura tecnológica e rede digital credenciada para produção de recibos-padrão, guias diversas de pagamento (previdenciário,



FGTS, trabalhistas), contratos-padrão e suporte técnico na solução de problemas.

**4.5)** Estímulo às redes e cadeias produtivas rurais – priorizando a agricultura familiar – e urbanas de empreendimentos econômicos solidários por meio da criação do Fundo de Combate à Miséria e de tributação diferenciada, abarcando os diferentes ramos de atividade e fomentando políticas de infraestrutura e apoio à comercialização, consumo e logística solidária.

**4.6)** Garantia do acesso à água para agricultura urbana, periurbana e rural, priorizando o semiárido, por meio de programas específicos que estimulem tecnologias alternativas, como captação e armazenamento de água de chuva e construção de cisternas, em parceria com as concessionárias de serviços de abastecimento público de água e prefeituras.

**4.7)** Implantação e operacionalização de mecanismos jurídico-legais que permitam ao poder público adquirir produtos de empreendimentos da agricultura familiar rural, urbana e periurbana e economia solidária, desburocratizando o processo de compra, prestando assessoria aos produtores, priorizando produtos agroecológicos, e efetivação, em todos os Municípios mineiros, das determinações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – de que pelo menos 50% do valor repassado seja utilizado na aquisição de produtos dos agricultores familiares.

**4.8)** Garantia de recursos estaduais, no PPAG 2012-2015, para realização de projetos de apoio às atividades de agricultura urbana e periurbana, como contrapartida de projetos do Governo Federal ou em parcerias com os Municípios.

**4.9)** Incentivo à criação de Serviços de Inspeção Municipal – SIMs – e sua adesão ao Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA – para garantir assistência técnica e crédito, de forma a viabilizar a qualidade dos alimentos e a inclusão da agricultura familiar e dos empreendimentos da economia popular solidária no mercado formal.

**4.10)** Garantia de ampliação e constância de recursos para atender ao Apoio a Projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater – em todas as etapas até a comercialização, priorizando a produção agroecológica, o associativismo e o cooperativismo por meio de metodologias e linguagens voltadas para a realidade dos agricultores familiares, com ampliação do quadro por concurso público e qualificação dos técnicos das diversas áreas afins.

**4.11)** Fortalecimento da política fundiária, com fiscalização e controle de sua execução, incluindo-a como projeto estruturador do Estado, desburocratizando o acesso à terra pela reforma agrária, pelo crédito fundiário e pela regularização fundiária, atuando junto aos municípios para a isenção de ITBI (para o Crédito Fundiário e Reforma Agrária Tradicional) e junto aos cartórios para a isenção dos emolumentos (custos cartoriais) para os beneficiários dos programas, com garantia de assistência técnica gratuita e priorização de outras políticas públicas para dar sustentabilidade bem como destinação de recursos orçamentários e financeiros específicos, a saber:

a) Reforma Agrária: R\$ 300.000.000,00 para aquisição de terras;

b) Crédito Fundiário: R\$ 20.000.000,00 anuais, sendo R\$ 1.000.000,00 para garantia de execução e R\$ 19.000.000,00 para complementar os investimentos (crédito);

c) Regularização Fundiária (de 2012 a 2015), aumentando a emissão de títulos urbanos e rurais para 330 mil: URBANO, R\$ 30.000.000,00 a serem desembolsados pelo governo estadual e RURAL, R\$ 100.000.000,00 do governo estadual.

**4.12)** Implementação de programas de incentivo específicos à produção nos municípios da região do semiárido, visando evitar a migração laboral por meio da estruturação de rede de apoio tecnológico e assistência técnica, com recursos para qualificação profissional, financiamentos de investimento e custeio, logística, serviços e agroindustrialização.

**4.13)** Incentivo à produção familiar de base agroecológica por meio de:

a) criação de linha de crédito específica;

b) apoio à pesquisa e desenvolvimento voltados para a produção, vinculando diretamente os centros de ensino ao suporte técnico mediante convênios e editais;

c) estímulo ao consumo;

d) certificação de origem (selo estadual) e de produção em processo de transição agroecológica;

e) criação de bancos de sementes crioulas;

f) apoio ao turismo ecológico, com linhas de crédito específicas;

g) desoneração tributária.

**4.14)** Estímulo, por meio de editais direcionados, à pesquisa tecnológica visando à produção da agricultura familiar e ao beneficiamento de seus produtos, com a criação de um portal específico para divulgação dos editais, além da capacitação do produtor, visando adequação do produto às exigências para comercialização..

**4.15)** Desoneração fiscal dos produtos in natura e artesanais da cesta básica, visando a erradicação da fome e a segurança alimentar e nutricional, bem como a melhoria de renda das famílias descapitalizadas.

#### **Novas propostas priorizadas:**

**4.16)** Viabilização de condições para criação de associações e cooperativas, disponibilizando equipamentos para que os catadores de material reciclável tenham condições de gerar renda. Por exemplo: disponibilizar carrinhos e prensas.

**4.17)** Destinação de 10% do valor da compensação ambiental que os empreendimentos hidrelétricos pagam ao Estado e Municípios para criação de programas e projetos específicos para as populações atingidas, na lógica da economia popular solidária.

**4.18)** Reconhecimento institucional das comunidades tradicionais ainda não reconhecidas pela União (comunidades de terreiro, quilombolas, ribeirinhos, pescadores artesanais, etc.) e criação de

programas e projetos específicos para superação da pobreza nessas comunidades.

**4.19)** Elaboração de legislação específica concedendo compensação ambiental para os empreendimentos de mineração e destinando 10% do valor para programas e projetos específicos para a população atingida, para geração de renda, na lógica da economia popular solidaria.

**4.20)** Aprimoramento do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) do Estado, incluindo cartas das áreas de uso intensivo de agroquímicos e apontando áreas aptas a agroecologia.

**Nova proposta aprovada e não priorizada:**

**4.21)** Criação de hortas comunitárias e domiciliares, como forma de geração de renda e alimento para as famílias.

**Tema 5: Infraestrutura, Rede de Serviços e Circulação**

**5.1)** Consolidação do Programa Bolsa Verde para pagamento pelos serviços ambientais prestados a agricultores familiares e produtores rurais e inclusão no referido Programa, até 2014, de 300.000 (trezentos mil) hectares preservados, com implementação do controle social.

**5.2)** Ampliação e implantação em todo o Estado, a partir de 2012, do Programa Espaço de Convivência Digital do Idoso, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para capacitar esse público para utilização de instrumentos tecnológicos.

**5.3)** Implantação, pelas três esferas governamentais, de política pública de saneamento básico (coleta de lixo, tratamento de água, esgotamento sanitário e distribuição de água de qualidade) focada nas zonas rurais.

**5.4)** Fortalecimento e ampliação dos programas e das ações de convivência com o semiárido no atendimento à demanda por água para consumo humano e produção alimentar deste bioma mineiro, por meio das seguintes medidas:

a) ampliação das estratégias de implantação de tecnologias sociais de captação e armazenamento de água de chuva para acesso à água para consumo e produção de alimentos, a exemplo do P1MC e P1+2 e Guarda Chuva, inserindo como base as tecnologias limpas e renováveis como matriz energética;

b) estabelecimento de novas parcerias e manutenção das parcerias já existentes com entidades e organizações da sociedade civil que atuam na execução destas ações de convivência;

c) estabelecimento, pelo poder público estadual, de parcerias com os poderes públicos municipais, sobretudo para disponibilização dos meios necessários à execução de obras contempladas em programas e convênios estabelecidos com os devidos acompanhamento técnicos e profissionais.

**5.5)** Implantação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável no território metropolitano,

por meio de parcerias público-privadas, para o tratamento, transbordo e destinação final de resíduos sólidos, bem como o desenvolvimento de políticas de aproveitamento energético no setor, proporcionando benefícios fiscais para as empresas participantes, priorizando as associações, cooperativas e entidades de interesse social.

**5.6)** Construção de estradas ecológicas (elevação do greide das estradas com bacias de captação de água de chuva, com cascalhamento e compactação, retirada da água de chuva com desvio para as bacias de captação de água de chuva) ao longo das estradas vicinais que dão acesso a pequenas comunidades rurais .

**5.7)** Elaboração de planejamento estratégico de mobilidade nas regiões metropolitanas e cidades de médio porte do Estado, a partir das propostas estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, tendo como eixo norteador a necessidade de se desenvolver o macroprocesso de integração multimodal de transportes, capaz de induzir os vetores de desenvolvimento socioeconômico no espaço urbano.

**5.8)** Elaboração de leis estaduais e municipais que assegurem dotações orçamentárias para programas de provisão e melhoria habitacionais, garantindo assistência técnica gratuita para as famílias vítimas das chuvas, residentes em áreas de risco e que forem contempladas com doação de terrenos regularizados e urbanizados.

**5.9)** Implementação de Programa de Habitação de Interesse Social que tenha como sustentação financeira recursos não onerosos de fontes federais, estaduais e municipais, específico para famílias com rendimento inferior a um salário mínimo, com ou sem comprovação de renda.

**5.10)** Aplicação de incentivos fiscais às empresas que façam gestão adequada de resíduos provenientes das áreas rurais e que realizem o reaproveitamento ambientalmente adequado.

**5.11)** Ampliação do Projeto Conviver, por meio de ações conjuntas entre os governos estadual e municipais, principalmente para os Municípios com maiores índices de pobreza.

**5.12)** Criação, nos bolsões de pobreza, de alternativas viáveis de transporte público de massa, com tarifas subsidiadas, acessibilidade e tratamento adequado dos espaços públicos destinados à mobilidade, com a implementação dos equipamentos públicos contemplados no plano diretor.

**5.13)** Implantação de programa que vise humanizar e subsidiar o transporte público de massa, tal como transporte ferroviário de passageiros para reativar ou implementar a integração interurbana por meio de metrô, VLT (veículo leve sobre trilhos), teleféricos em áreas íngremes de vilas e favelas e trem metropolitano, com investimentos das esferas municipais, estadual e federal.

**5.14)** Destinação das áreas da União nas bacias de rios federais para as comunidades vazanteiras do São Francisco, com o objetivo de possibilitar a ordenação e uso racional e sustentável dos recursos naturais, mediante outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável – Taus –, a ser conferido pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

**5.15)** Estabelecimento de cronograma, de 2011 a 2016, para que o Governo do Estado e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente equacionem o passivo de Regularização Fundiária nas Unidades de Conservação.

**Novas propostas priorizadas:**

**5.16)** Garantia da instalação de água para todos os lotes no momento da consolidação do assentamento de reforma agrária.

**5.17)** Garantia do acesso a água para agricultura familiar e assentamentos da reforma agrária sem custos de outorga e licenciamento ambiental para produção de alimentos, em especial para a comercialização via PNAE e Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

**5.18)** Promoção de políticas públicas voltadas para a humanização e dignificação do transporte público no Estado, bem como previsão na lei orçamentária de subsídio para o transporte público nas cidades, mormente nos grandes centros e cidades médias.

**5.19)** Definição, como requisito obrigatório, de painéis de energia solar para aquecimento de água nas casas populares de projetos habitacionais dos governos municipais e estadual de Minas Gerais.

**5.20)** Garantia de política pública para facilitar o acesso à água de uso na agricultura familiar, em áreas urbanas, periurbanas e rurais, com vistas à construção de cisternas, poços artesianos e módulos de captação de água da chuva, por meio de programas específicos para este fim.

**Novas propostas aprovadas e não priorizadas:**

**5.21)** Ampliação e implantação, em todo o Estado, de um programa para inclusão digital de diretores e professores, principalmente em regiões carentes, para que eles possam utilizar os recursos digitais encaminhados pelo governo, promovendo a inclusão digital de alunos.

**5.22)** Conhecimento prévio das especificidades e necessidades regionais antes de distribuir recursos financeiros e materiais, pois esses são limitados e muitas vezes são engessados para aplicação em compra de determinados equipamentos e materiais e a necessidade real é outra.

**5.23)** Condicionamento do habite-se, no programa de habitação popular, ao plantio pela Prefeitura de uma árvore frutífera no passeio, proporcionando alimento mais nutritivo para a população carente.

**5.24)** Criação e implementação de política pública para as populações indígenas urbanas que atenda às necessidades de moradia, ao resgate das tradições e à geração de renda, na ótica da economia popular solidária.

**5.25)** Criação de um programa estadual, no âmbito do PPAG, que vise promover a inclusão produtiva, com a concomitante oferta e garantia de proteção social, do contingente populacional que migra do ambiente urbano para os acampamentos provisórios e assentamentos de reforma agrária,

com ações articuladas entre os poderes federal e estadual.

**5.26)** Auxiliar os gestores municipais na elaboração de projetos e na captação de recursos para esses, pois em muitos locais de pobreza extrema, o que acontece é que esses gestores não sabem onde conseguir recursos ou quando sabem não têm condições de elaborar um projeto.

## **Tema 6: Ciência, Tecnologia e Inovação**

**6.1)** Criação de programa de aproveitamento de alimentos utilizando a estrutura dos 84 Centros Vocacionais Tecnológicos já em funcionamento no Estado, utilizando os conhecimentos em tecnologia de alimentos relacionados ao setor produtivo e à alimentação coletiva.

**6.2)** Fomento à produção de estudos e equipamentos em Tecnologia Assistiva em Universidades e Centros de Pesquisa, por meio da criação de linhas de financiamento e pesquisa em editais da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – Fapemig.

**6.3)** Criação de incubadoras de pequenos empreendimentos com base na Política Estadual de Economia Popular Solidária, orientando as comunidades no desenvolvimento do seu negócio com foco na vocação local da região e no desenvolvimento de empreendimentos familiares.

**6.4)** Criação de programas para o desenvolvimento e pesquisa de fitoterápicos em universidades e entidades do Terceiro Setor, considerando as culturas construídas em comunidades locais no Estado como os quilombolas e indígenas. Este processo irá restringir em muito as atividades de biopirataria, promovendo a saúde, barateando os medicamentos produzidos a partir desta iniciativa, em parceria com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – e a comunidade médica local.

**6.5)** Fomento, investimento e capacitação do segmento de produção de vestuário, incentivando a utilização de tecidos orgânicos e de recursos existentes em cada região do Estado, e buscando o resgate da cadeia produtiva artesanal dos tecidos (plantio, fiação, tingimento e tecelagem), o aprimoramento da tecnologia e a promoção da prática empreendedora pela incubação.

**6.6)** Criação e implementação de políticas públicas de incentivo à permacultura como método de desenvolvimento urbano e rural, incentivando a utilização de energias limpas.

**6.7)** Implantação de sistemas integrados de controle da poluição hídrica, atmosférica e edáfica em todos os Municípios, utilizando preferencialmente tecnologias sociais.

**6.8)** Criação de programas de saúde ambiental a partir do desenvolvimento de tecnologias limpas e de manejo sustentável, priorizando a agricultura familiar, as áreas de assentamento, áreas no entorno das unidades de conservação e Arranjos Produtivos Locais – APLs –, viabilizando a produção, comercialização e escoamento dos produtos através do comércio justo conforme o que rege a economia solidária, atendendo as características socioeconômicas territoriais.

**6.9)** Fomento a atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – P&DI –, reconhecendo o saber popular e visando o processo produtivo sustentável e a aplicação de tecnologias limpas e renováveis, garantindo a preservação do meio ambiente e a saúde do trabalhador e da população em geral.

**6.10)** Implementação em todo o Estado de políticas públicas para o desenvolvimento de tecnologias sociais que gerem benefícios coletivos, mudança de atitudes e melhoria da condição de vida das comunidades, em ações estruturadas e ampliadas em consonância com a metodologia de regionalização aplicada no Arranjo Territorial Ótimo – ATO – do Plano de Regionalização para Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos do Estado de Minas Gerais.

**6.11)** Implementação como missão da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – Cetec – do desenvolvimento e atendimento à projetos baseados em tecnologias sociais e no uso de insumos e habilidades locais para as regiões carentes do Estado que precisam de orientações básicas para a própria sobrevivência.

**6.12)** Criação de periódico, com financiamento da Fapemig, fomentando e divulgando as linhas de pesquisa e o mapeamento de tecnologias sociais e de empreendimentos solidários, dentro e fora do Estado, utilizando-o como estratégia para o desenvolvimento sustentável com justiça social e distribuindo-o nas Feiras Itinerantes de Ciências promovidas pelo Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais.

**6.13)** Criação de sistema de informação que integre as instituições de ensino tecnológico e os Centros Vocacionais Tecnológicos – CVTs – gerido e financiado pela Rede de Formação Profissional orientada pelo Mercado da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sectes –, com o intuito de disseminar empreendimentos solidários embasados por tecnologias sociais.

**6.14)** Fomento à criação de consórcios e arranjos produtivos locais entre pequenas instituições sociais (incubadoras), possibilitando o surgimento de estruturas de produção descentralizadas que utilizem as tecnologias sociais como insumo essencial para a solução das grandes demandas regionais no Estado.

**6.15)** Criação, implementação e fiscalização do cumprimento de políticas públicas de incentivo à agricultura familiar que incluam o mapeamento de áreas com alto índice de utilização de agrotóxicos e áreas com avançado processo de degradação de solo, programas de conscientização e capacitação no uso adequado dos defensivos agrícolas e programas de capacitação, financiamento e escoamento da produção de alimentos orgânicos e agroecológicos como estratégia de proteção de sementes e de incentivo ao conhecimento sobre mudas nativas e agricultura tradicional, garantindo o repasse, pelos órgãos públicos, das sementes crioulas e do conhecimento de sua produção para os assentados da reforma agrária.

**Novas propostas priorizadas:**

**6.16)** Incentivo às instituições e empresas para a criação e desenvolvimento de tecnologias relativas a energias renováveis com o intuito de tornar mais acessível este benefício junto às comunidades carentes.

**6.17)** Assessoria contábil (emissão de nota fiscal, documentação, cadastros, etc.) – feita por alunos dos cursos universitários e técnicos contemplados por bolsas – para assessorar o agricultor, visando uma melhor administração de custos e um melhor escoamento da produção.